

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72

**DECRETO Nº 326 DE 01 DE JULHO DE 2021**

Institui aposentadoria por invalidez em favor de servidora pública municipal **FLORACI HERCULANO DA CRUZ**, matrícula nº **1202078**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2021,

CONSIDERANDO os documentos constantes, inclusive laudo pericial, constantes no processo Administrativo nº 012/2021

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por invalidez qualificada, com proventos integrais, no cargo de Professora Classe I, **FLORACI HERCULANO DA CRUZ**, matrícula nº **1202078**, CPF nº 455.792.885-49, lotada na Secretaria de Educação do Município, por ter completado os requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício, notadamente o artigo 34 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais equivalentes a **R\$ 3.156,52** (Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), composto por vencimento base: **R\$ 2.744,80** (Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); e Adicional Por Tempo de Serviço: **R\$ 411,72** (Quatrocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 01 DE JULHO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM